



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 008/CMSR/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO E POSTO SANTA ANA LTDA ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.468.828/0001-08, com sede administrativa á Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Santana do Riacho-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VER. WAGNER DE ANDRADE MARINHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona rural, Localidade de Cana do Reino - CEP: 35.845-000 Santana do Riacho – MG, portador do CPF nº. **560.173.916-15**, Identidade nº. **MG-2.734.267**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: POSTO SANTA ANA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o número 18.873.761/000113, estabelecida à Rua Deputado Jorge Ferraz, 100 – Centro – Santana do Riacho(MG), CEP: 35.845-000 – TELEFAX: (31) 3718-6285, por ser representante legal aqui representada pelo Senhor Gilson Roberto Gonçalves, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade M-379.864-SSPMG, residente e domiciliado à Rua Deputado Jorge Ferraz, 100 – Centro – Santana do Riacho-MG, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, **Proposta da CONTRATADA** oriunda do Processo Licitatório nº. **008/CMSR/2015**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/CMSR/2013** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA:

1.1 - Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Fornecimento nº **008/CMSR/2015**, de 30 de setembro de 2015, a pela **Lei 8666/93**, em especial os Arts. 57, II e Art. 65, II, alínea “d”, que reza *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

“Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1 - Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº **008/CMSR/2015**, de 30 de setembro de 2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO** e a empresa **POSTO SANTA ANA LTDA - ME**, identificados no preâmbulo, efetuando dilatando o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 008/CMSR/2015, a partir de 01/01/2016, passando a ter como termo final a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 - Ficam consolidadas e ratificadas pelas Partes Contratantes as demais Cláusulas do Contrato de Fornecimento nº **008/CMSR/2015**, de **30 de setembro de 2015**, do qual fica fazendo parte integrante esse **Terceiro Termo Aditivo**, independente de transcrição.

E por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento de Aditamento Contratual em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas que a tudo assistirem ou conhecimento tiverem.

Santana do Riacho(MG) , 29 de dezembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara
Contratante

Posto Santa Ana Ltda –ME
Empresa contratada
Gilson Roberto Gonçalves

De acordo:

Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134

Ciente:

José Maria de Ramos
Vice Presidente

Maria Isabel Inácia de Lima Rodrigues
Primeira Secretária

TESTEMUNHAS:

1) Ronaldo de Araújo Torres
CPF: 583.556.876-91

2) Ver. Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
CPF: 003.173.666-10